Proc. 033/07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FL. Nº 04
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3642 ***DE*** 14 ***DE*** maio ***DE*** 2007.

Ementa: Autoriza o fechamento de Logradouro Público Municipal.

Artº.1º- Fica autorizado o fechamento da TRAVESSA MATHEUS SANTIAGO, localizada no Bairro Estamparia, já inacessível a veículos automotores, a partir das 18 horas até as 07 horas aos pedestres que não residam no local.

Parágrafo Único – O fechamento dar-se-á por portões gradeados, com fechaduras e/ou cadeados e trancas; cuja abertura será feita por chaves de posse dos moradores.

Artº.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de maio de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito